



Prefeitura Municipal de Serra Azul

Rua: Dona Maria das Dores, 248 – Centro – CNPJ: 44.229.839/0001-71

Fone: (016) 3982 9100 - Fax: (016) 3982 1179 - CEP: 14.230-000.

Serra Azul – Estado de São Paulo

DECRETO Nº. 028/2020 – DE 30 DE ABRIL DE 2020.

REVOGA O INCISO VI DO PARÁGRAFO PRIMEIRO DO ART. 2º DO DECRETO Nº 013, DE 23 DE MARÇO DE 2020 COM NOVA REDAÇÃO DADA PELO DECRETO Nº 020, DE 07 DE ABRIL DE 2020.

AUGUSTO FRASSETTO NETO, Prefeito Municipal de Serra Azul, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 72 da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a fundamentação invocada no Decreto nº 64.881, de 22 de março de 2020 e no Decreto nº 64.920, de 06 de abril de 2020, do Exmo. Governador do Estado de São Paulo.

Considerando a necessidade de manter uma atuação uniforme com o Estado do São Paulo.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica revogado o inciso VI do parágrafo primeiro do art. 2º do Decreto nº 013, de 23 de março de 2020 com redação dada pelo Decreto nº 020, de 07 de abril de 2020.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 30 de abril de 2020.

AUGUSTO FRASSETTO NETO
Prefeito Municipal